



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren-RN n.º 063 /2017

Define controle de frequência dos empregados efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas do Coren-RN

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia; e

**CONSIDERANDO** a competência do Coren, estabelecida no Regimento Interno da Autarquia, de baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os procedimentos de registro de ponto no Conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren em sua 521ª Reunião Ordinária Plenária;

### DECIDE:

**Art. 1º** Estão dispensados do controle de frequência os funcionários públicos efetivos ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas e os não efetivos ocupantes de cargo comissionado.

**§1º** A dispensa constante no caput deste artigo não desobriga os funcionários de cumprirem a jornada diária estipulada no contrato de trabalho.

**§2º** Fica a cargo do órgão de Recursos Humanos do Coren de criar instrumento que comprove o cumprimento da jornada dos funcionários mencionados no caput deste artigo.

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



# Coren<sup>®</sup> RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º Esta Decisão, entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Natal, 30 de junho de 2017.

**Suelda Santos Menezes**

Presidente

Coren-RN n.º 63.738

**Ricardo Manhães de Araújo**

Secretário

Coren-RN n.º 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)